



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Vigilância Sanitária - PAVISA 2026 do município de Barra do Ouro - TO.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Barra do Ouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 342/2025 de 20 de outubro de 2025, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, no município de Barra do Ouro - TO,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a importância do planejamento das ações de Vigilância Sanitária para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO a apresentação da Programação Anual de Vigilância Sanitária - PAVISA 2026, elaborada pela Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Vigilância Sanitária - PAVISA 2026, do município de Barra do Ouro - Tocantins, conforme apresentada pela equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - A PAVISA tem como objetivo organizar, planejar e fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no município, contribuindo para a proteção da saúde da população.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Elizeu Silva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a Resolução CMS nº, nos termos da Lei Municipal de Criação do CMS nº 342/2025 e da [Resolução CNS nº 453/2012](#).

Arnaldo Matos da Rocha

Secretário Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-afd119-11032026105341**